

REQUERIMENTO N°, DE 2017

Impugnação de matéria estranha

Nos termos da Questão de Ordem decidida em 27/10/2015, requeiro que seja submetida ao Plenário a presente **impugnação** ao art. 4º do Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2017, por ser considerado matéria estranha ao texto da Medida Provisória nº 760, de 2017 e, por consequência, sejam suprimidos da ementa os textos que se referem ao artigo impugnado, se for o caso.

Sala das Sessões, em 29 de maio de 2017.

Senador Romero Jucá Líder do Governo